

*Publica
18.09
1390
Sala do
Secretaria*

MUNICÍPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

LEI No.137/96

SÚMULA: Altera as denominações das Escolas Rurais Municipais, Dom Manoel, Generoso de Paula Bastos e Gonçalves de Magalhães, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o. - Ficam alteradas as denominações das Escolas Rurais Municipais como segue:

De E.R.M. DOM MANOEL da Localidade de São Pedro, para ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO- Ensino Pré Escolar e de 1o. Grau.

De E.R.M. GENEROSO DE PAULA BASTOS, da Localidade de Colônia São João Batista, para ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOM FREDERICO HELMEL- Ensino de 1o. Grau.

De E.R.M. Gonçalves de Magalhães, da localidade de Rio Novo para ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL MARTIM- Ensino Pré Escolar e de 1o. Grau.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Candói, em 13 de setembro de 1996.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal